



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

*Gabinete da Presidência – Vereador Rossano Teixeira*

RICARDO  
**BOLZAN**  
VEREADOR

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 135/2025**

LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

**Institui a Semana Municipal de Conscientização e Educação da Língua de Sinais no Município de Osório.**

Art. 1º - Fica instituída no Município de Osório “A Semana Municipal de Conscientização e Educação da Língua de Sinais no Município” a ser comemorada no mês de setembro.

Parágrafo Único - A “Semana Municipal de Conscientização e Educação da Língua de Sinais no Município” a ser promovida na semana do dia 26 de setembro, quando se comemora o “Dia Nacional da Língua de Sinais”.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização e Educação da Língua de Sinais terá por diretrizes:

I – promoção da educação de crianças, jovens e adultos, com ênfase na conscientização e inclusão da comunidade surda;

II – acesso à informação, à educação e à aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras);

III – divulgação e realização de campanhas educativas, atividades culturais e informativas voltadas à inclusão da comunidade surda;

IV – fomento de estudos, pesquisas, levantamentos estatísticos e demais ações de apoio à construção de conhecimento e políticas públicas sobre a Língua de Sinais e a comunidade surda.

Art. 3º - As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Osório em 04 novembro de 2025.

**Romildo Bolzan Jr.**  
**Prefeito de Osório**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

*Gabinete da Presidência – Vereador Rossano Teixeira*

R I C A R D O  
**BOLZAN**  
VEREADOR

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Em atendimento à Orientação Técnica IGAM n.º 21.782/2025, encaminho substitutivo ao Projeto de Lei n.º 135/2025, com vistas a adequar seu conteúdo às recomendações técnicas e jurídicas apontadas.

Osório, sala de sessões em 04 de novembro de 2025.

**Vereador Ricardo Bolzan**  
**Bancada do PDT**

**Vereador Rossano Teixeira**  
**Presidente em Exercício**